



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 38.072/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45 DE 9 DE JUNHO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG nº 18.083.750-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 094.202.758-25 referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Av. Capitão Manoel Rudge, 272/268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-290 e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. **Fernando Proença de Gouvêa**, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF/MF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

Do montante global

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A Cláusula Sétima do Contrato 45/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo I e III do edital de chamamento nº 02/2014, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no referido edital de chamamento e seus anexos, a importância de R\$ 51.554.033,01 (cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e um centavo)."

PARÁGRAFO PRIMEIRO

"Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de R\$ 7.976.848,48 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito reais



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 2

e quarenta e oito centavos) ocorre ao exercício de 2014. Para o exercício 2015 o valor será de R\$ 17.436.406,65 (dezessete milhões quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2016 o valor totalizou-se em R\$ 17.788.409,54 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e para o ano de 2017 o valor é de R\$ 8.352.368,34 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo repasse dar-se-á no âmbito do **Contrato de Gestão"**

Das condições de pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A Cláusula Oitava do Contrato 45/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 No exercício vigente do presente **Contrato de Gestão**, ano de 2014, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 7.976.848,48 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2015 o valor total é de R\$ 17.436.406,65 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício de 2016 o valor total é de R\$ 17.788.409,54 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e para o exercício de 2017 o valor total é de R\$ 8.352.368,34 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo que a transferência à **PARCEIRA** será efetivada mediante a liberação de 37 parcelas mensais, cujo valor é constante do Plano de Trabalho em Anexo Técnico I do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita *RS*, Assessora de Gabinete, o lavrei e *Perci* Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 24 de setembro de 2015.

Marcello Delascio Cusatis
MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde

Marco Aurélio Bertaiolli
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 3

FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

TESTEMUNHAS:

José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91

Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SGov/ebm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14 - fls. 4

A P O S T I L A

À vista da solicitação formulada pela empresa **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.518.267/0010-74, ratificada pelo Secretário de Saúde, em manifestação consignada às fls. 2 do Processo nº 29.671/15 e pelo Diretor do Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no artigo 70, IV, do Decreto nº 11.584, de 10 de junho de 2011, e de tudo o mais que restou decidido nos autos, faço constar que no preâmbulo deste Aditamento, o endereço da sede da Filial da Contratada passa a ser **Av. Capitão Manoel Rudge, 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-290**. Eu, *Perci* Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrou.

Mogi das Cruzes, 24 de *Setembro* de 2015.

Marcello Delascio Cusatis
MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde

Marco Aurélio Bertaiolli
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

Fernando Proença de Gouvêa
FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

SGov/ebm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/14

Anexo I
Plano de Trabalho Ofício 412/2014

Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total 2014
ESF	669.950,79	669.950,79	669.950,79	729.178,36	729.178,39	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	8.657.910,85
SIS/SIM	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	1.499.326,20
Laboratório	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	6.127.000,00
Núcleo	95.711,73	95.711,73	95.711,73	95.711,73	95.711,73	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	1.152.169,60
TOTAL	1.400.606,37	1.400.606,37	1.400.606,37	1.459.833,94	1.459.833,97	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	17.436.406,65
Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total 2016
ESF	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	741.385,96	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	8.990.630,05
SIS/SIM	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	1.499.326,20
Laboratório	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	511.000,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	6.139.700,00
Núcleo	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.230,13	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	1.158.753,28
TOTAL	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.473.559,94	1.488.658,55	1.488.658,55	1.488.658,55	1.488.658,55	1.488.658,55	1.488.658,55	1.488.658,55	17.788.409,54
Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total 2017
ESF	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	754.814,32	201.283,82							3.975.355,42
SIS/SIM	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	124.943,85	33.318,36							658.037,61
Laboratório	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	512.100,00	648.660,00							3.209.160,00
Núcleo	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	96.800,37	25.813,43							509.815,30
TOTAL	1.488.658,54	1.488.658,54	1.488.658,54	1.488.658,54	1.488.658,54	909.075,61							8.352.368,34
Total do Proj.													51.554.033,01
Total do SIS													4.482.149,62



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Contrato nº (de origem): 45/2014

Objeto: Transferência do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da atenção básica e dos programas estratégicos da rede municipal de saúde no âmbito do Município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 24 de Setembro de 2015.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde
saúde@pmmc.com.br


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal
gabinete@pmmc.com.br


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM
floriza@cejam.org.br


SGov/ebm